



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ. nº 18.178.962/0001-09 – Tel.: (35) 3733-1200
e-mail: prefeitura@ibitiurademinas.mg.gov.br - 37790-000 – IBITIURA DE MINAS – Minas Gerais

DECRETO nº 142/2022 **22 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre a convocação para 1ª (Primeira) Audiência Pública de
Elaboração do Plano Diretor Municipal de Ibitiúra de Minas.*

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES, Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, alíneas “c” e “d” e Arts. 7º, XVIII e 153. da Lei Orgânica Municipal, de 21 de Março de 1990, bem como pelo disposto na Lei Municipal nº 839/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a população em geral, para se fazer presente e participar ativamente na 1ª (Primeira) Audiência Pública de Elaboração do Plano Diretor do Município de Ibitiúra de Minas/MG, que tem por finalidade informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo produzido, em consonância aos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e conforme recomendação constante do artigo 8º da Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades (Ministério das Cidades),

Art. 2º. A 1ª (Primeira) Audiência Pública de Elaboração do Plano Diretor do Município de Ibitiúra de Minas/MG ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2022, às 18:00h (dezoito horas), no Salão Nobre do Paço Municipal, localizado na Praça Abílio Pereira Caldas, 235, Centro, nesta cidade.

Art. 3º. A audiência será gravada e será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua realização, e devidamente publicada nos veículos oficiais de comunicação do Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, para que se produzam todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG, 22 de Novembro de 2022.


ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal

Alexandre de Cassio Borges
PREFEITO MUNICIPAL